



DECRETO N° 1.968, 26 DE Abril DE 2016.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade ao disposto na **Lei Municipal n° 1.435 de 29 de Setembro de 2015** do Artigo 4° - Item III.

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na seção Contábil e Financeiro da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 308.000,00 (Trezentos e Oito mil reais)**, destinado a seguinte dotação:

02	EXECUTIVO		
0205	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS		
020501	CONTABILIDADE E FINANÇAS		
04.123.0106.2018	Manutenção do Departamento de Contabilidade		
	Fonte de Recurso – 01 Tesouro		
3.3.90.93.00 (49)	Indenizações e Restituições		15.000,00
	Fonte de Recursos – 05 -Federal		
3.3.90.93.00(51)	Indenizações e Restituições		50.000,00
0207	Fundo Municipal de Assistência Social		
020701	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		
08.244.0108.2030	Manutenção do Fundo de Assistência Social		
	Fonte de Recursos -05- Federal		
3.3.90.39.00 (83)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		28.000,00
4.4.90.52.00 (84)	Equipamento e material Permanente		1.000,00
0208	Fundo Municipal de Saúde - FMS		
020801	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0109.2033	Manutenção do Departamento de Saúde		
	Fonte de Recursos – 05- Federal		
3.3.90.30.00 (93)	Material de Consumo		20.000,00
3.3.90.39.00 (99)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		10.000,00
4.4.90.52.00 (103)	Equipamentos e Material Permanente		70.000,00
0210	Vigilância Sanitária		
021001	Vigilância Sanitária		
10.304.0111.2036	Manutenção do Departamento Vigilância Sanitária		
	Fonte de Recursos – 5- Federal		
3.3.90.39.00 (110)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		4.000,00
0214	Ensino Fundamental –Quese		



021401	Ensino Fundamental –Quese		
12.361.0115.2051	Manutenção do Ensino Fundamental –Quese		
	Fonte de Recursos – 5- Federal		
4.4.90.52.00 (136)	Equipamento e Material Permanente		110.000,00
		Total :	308.000,00

Artigo 2º - As Despesas decorrentes da aplicação deste Decreto no Valor de R\$ 308.00,00 (Trezentos e Oito Mil Reais), seria utilizado Recurso de “ Excesso de Arrecadação “, a Verificar no Exercício .

Artigo 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 26 de Abril de 2016.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal